



Bruxelas, 30 de junho de 2023
(OR. en)

11157/23

ECOFIN 681
UEM 215
SOC 506
EMPL 357
COMPET 701
ENV 780
EDUC 293
RECH 325
ENER 416
JAI 928
GENDER 157
ANTIDISCRIM 151
JEUN 195
SAN 432

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	9851/1/23 REV 1
n.º doc. Com.:	COM(2023) 625 final
Assunto:	RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO relativa ao Programa Nacional de Reformas da Eslováquia para 2023 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Eslováquia para 2023

Junto se envia, à atenção das delegações, o projeto de recomendação do Conselho referido em epígrafe, tal como discutido pelo Conselho e pelo Conselho Europeu, com base na recomendação da Comissão COM(2023) 625 final.

RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO

de ...

relativa ao Programa Nacional de Reformas da Eslováquia para 2023 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Eslováquia para 2023

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 121.º, n.º 2, e o artigo 148.º, n.º 4,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho, de 7 de julho de 1997, relativo ao reforço da supervisão das situações orçamentais e à supervisão e coordenação das políticas económicas¹, nomeadamente o artigo 5.º, n.º 2,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1176/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de novembro de 2011, sobre prevenção e correção dos desequilíbrios macroeconómicos², nomeadamente o artigo 6.º, n.º 1,

Tendo em conta a recomendação da Comissão Europeia,

Tendo em conta as resoluções do Parlamento Europeu,

¹ JO L 209 de 2.8.1997, p. 1.

² JO L 306 de 23.11.2011, p. 25.

Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu,

Tendo em conta o parecer do Comité do Emprego,

Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Financeiro,

Tendo em conta o parecer do Comité da Proteção Social,

Tendo em conta o parecer do Comité de Política Económica,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho³, que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência ("Mecanismo"), entrou em vigor em 19 de fevereiro de 2021. O Mecanismo presta apoio financeiro aos Estados-Membros para a execução de reformas e investimentos, correspondendo a um estímulo orçamental financiado pela União. Em consonância com as prioridades do Semestre Europeu, o Mecanismo contribui para uma recuperação económica e inclusiva e para a execução de reformas e investimentos sustentáveis e favoráveis ao crescimento, em especial reformas e investimentos para promover as transições ecológica e digital e para tornar mais resilientes as economias dos Estados-Membros. Contribui igualmente para reforçar as finanças públicas e estimular o crescimento e a criação de emprego a médio e longo prazo, melhorar a coesão territorial na União e apoiar a prossecução da execução do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. A contribuição financeira máxima por Estado-Membro ao abrigo do Mecanismo foi atualizada em 30 de junho de 2022, em conformidade com o artigo 11.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2021/241.

³ Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (JO L 57 de 18.2.2021, p. 17).

- (2) Em 22 de novembro de 2022, a Comissão adotou a Análise Anual do Crescimento Sustentável de 2023, que marca o início do Semestre Europeu de 2023 para a coordenação das políticas económicas. Em 23 de março de 2023, o Conselho Europeu aprovou as prioridades da Análise Anual do Crescimento Sustentável de 2023, que se centram nas quatro dimensões da sustentabilidade competitiva. Em 22 de novembro de 2022, com base no Regulamento (UE) n.º 1176/2011, a Comissão adotou igualmente o Relatório sobre o Mecanismo de Alerta de 2023, no qual identificou a Eslováquia como um dos Estados-Membros que podem ser afetados ou correr o risco de ser afetados por desequilíbrios e relativamente aos quais seria necessária uma apreciação aprofundada. Na mesma data, a Comissão adotou igualmente um parecer sobre o projeto de plano orçamental da Eslováquia para 2023. A Comissão adotou ainda uma recomendação de recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro e uma proposta de Relatório Conjunto sobre o Emprego de 2023, que analisa a aplicação das Orientações para o Emprego e dos princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. O Conselho adotou a Recomendação sobre a política económica da área do euro⁴ ("Recomendação de 2023 sobre a área do euro") em 16 de maio de 2023 e o Relatório Conjunto sobre o Emprego em 13 de março de 2023.
- (3) Embora as economias da União estejam a mostrar uma resiliência notável, o contexto geopolítico continua a ter um impacto negativo. Mantendo-se firme no seu apoio à Ucrânia, a União tem centrado as suas políticas económicas e sociais na redução dos impactos negativos dos choques energéticos para os agregados familiares e empresas vulneráveis no curto prazo, bem como na prossecução dos esforços para concretizar as transições ecológica e digital, apoiar o crescimento sustentável e inclusivo, salvaguardar a estabilidade macroeconómica e aumentar a resiliência a médio prazo. A União atribui além disso uma forte prioridade ao aumento da sua competitividade e produtividade.

⁴ Recomendação do Conselho de 16 de maio de 2023, sobre a política económica da área do euro (JO C 180 de 23.5.2023, p. 1).

- (4) Em 1 de fevereiro de 2023, a Comissão publicou uma comunicação intitulada "Plano Industrial do Pacto Ecológico para a Era do Impacto Zero" ("Plano Industrial do Pacto Ecológico"). O Plano Industrial do Pacto Ecológico tem por objetivo promover a competitividade da indústria de impacto zero da União e apoiar uma rápida transição para a neutralidade climática. O Plano complementa os esforços em curso no âmbito do Pacto Ecológico Europeu e do REPowerEU. O Plano visa igualmente proporcionar um ambiente mais favorável ao aumento da capacidade de produção da União no que respeita às tecnologias e produtos de impacto zero necessários para cumprir as ambiciosas metas climáticas da União, bem como assegurar o acesso às matérias-primas críticas relevantes, nomeadamente diversificando o aprovisionamento, explorando adequadamente os recursos geológicos nos Estados-Membros e maximizando a reciclagem de matérias-primas. O Plano Industrial do Pacto Ecológico baseia-se em quatro pilares: um quadro regulamentar previsível e simplificado, um acesso mais rápido ao financiamento, a melhoria das competências e um comércio aberto para cadeias de abastecimento resilientes. Em 16 de março de 2023, a Comissão publicou uma comunicação intitulada "Competitividade da UE a longo prazo: visão além de 2030", articulada em torno de nove vetores que se reforçam mutuamente com o objetivo de contribuir para um quadro regulamentar favorável ao crescimento. A comunicação define prioridades estratégicas destinadas a assegurar ativamente melhorias estruturais, investimentos bem orientados e medidas regulamentares que fomentem a competitividade a longo prazo da União e dos Estados-Membros. As recomendações a seguir apresentadas contribuem para a concretização dessas prioridades.
- (5) Em 2023, o Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas continua a evoluir em consonância com a execução do Mecanismo. A plena execução dos planos de recuperação e resiliência continua a ser essencial para a realização das prioridades estratégicas no âmbito do Semestre Europeu, uma vez que os planos respondem à totalidade ou a uma parte significativa das recomendações específicas por país pertinentes formuladas nos últimos anos. As recomendações específicas por país relativas a 2019, 2020 e 2022 continuam a ser igualmente pertinentes para os planos de recuperação e resiliência revistos, atualizados ou alterados em conformidade com os artigos 14.º, 18.º e 21.º do Regulamento (UE) 2021/241.

- (6) O Regulamento (UE) 2023/435 do Parlamento Europeu e do Conselho⁵ ("Regulamento REPowerEU"), que foi adotado em 27 de fevereiro de 2023, visa eliminar progressiva e rapidamente a dependência da União das importações de combustíveis fósseis russos, contribuindo assim para a segurança energética e a diversificação do aprovisionamento energético da União e aumentando, ao mesmo tempo, a utilização das energias renováveis, as capacidades de armazenamento de energia e a eficiência energética. Ao abrigo do Regulamento REPowerEU, os Estados-Membros podem acrescentar um novo capítulo REPowerEU aos seus planos nacionais de recuperação e resiliência, a fim de financiar reformas e investimentos essenciais que contribuam para a consecução dos objetivos REPowerEU. Essas reformas e investimentos contribuirão igualmente para promover a competitividade da indústria de impacto zero da União, conforme descrito no Plano Industrial do Pacto Ecológico, bem como para dar resposta às recomendações específicas por país em matéria de energia dirigidas aos Estados-Membros em 2022 e, se for caso disso, em 2023. O Regulamento REPowerEU introduz uma nova categoria de apoio financeiro não reembolsável, disponibilizado aos Estados-Membros a fim de financiar novas reformas e investimentos relacionados com a energia no âmbito dos seus planos de recuperação e resiliência.

⁵ Regulamento (UE) 2023/435 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de fevereiro de 2023, que altera o Regulamento (UE) 2021/241 no que diz respeito aos capítulos REPowerEU dos planos de recuperação e resiliência e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1303/2013, (UE) 2021/1060 e (UE) 2021/1755 e a Diretiva 2003/87/CE (JO L 63 de 28.2.2023, p. 1).

- (7) Em 8 de março de 2023, a Comissão adotou uma Comunicação que formula orientações em matéria de política orçamental para 2024 ("Comunicação de 8 de março de 2023"). A referida comunicação tem por objetivo apoiar a preparação dos programas de estabilidade e convergência dos Estados-Membros, reforçando assim a coordenação das políticas. A Comissão recordou nesse contexto que a cláusula de derrogação de âmbito geral do Pacto de Estabilidade e Crescimento será desativada no final de 2023. Para 2023-2024, apelou à adoção de políticas orçamentais que permitam assegurar a sustentabilidade da dívida no médio prazo e aumentar o crescimento potencial de forma sustentável, e convidou os Estados-Membros a indicar, nos respetivos programas de estabilidade e convergência para 2023, de que forma os seus planos orçamentais assegurarão o respeito do valor de referência do Tratado de 3 % do produto interno bruto (PIB) e assegurarão uma redução plausível e continuada da dívida, ou a sua manutenção em níveis prudentes no médio prazo. A Comissão convidou igualmente os Estados-Membros a eliminarem progressivamente as medidas orçamentais nacionais introduzidas para proteger os agregados familiares e as empresas do choque dos preços da energia, começando pelas medidas de carácter mais generalizado. Indicou que, caso seja necessária uma prorrogação das medidas de apoio devido a novas pressões sobre os preços da energia, os Estados-Membros deverão orientar melhor essas medidas em benefício dos agregados familiares e empresas vulneráveis. A Comissão indicou que as recomendações orçamentais seriam quantificadas e diferenciadas. Além disso, tal como proposto na sua Comunicação de 9 de novembro de 2022, sobre as orientações para uma reforma do quadro de governação económica da UE, as recomendações orçamentais seriam formuladas com base na despesa primária líquida. A Comissão recomendou que todos os Estados-Membros continuassem a proteger o investimento financiado a nível nacional e a assegurar a utilização eficaz do Mecanismo e dos outros fundos da União, em especial tendo em conta os objetivos relativos às transições ecológica e digital e os objetivos em matéria de resiliência. A Comissão indicou ainda que irá propor ao Conselho a abertura de procedimentos por défice excessivo baseados no défice na primavera de 2024 com base nos dados de execução relativos a 2023, em conformidade com as disposições jurídicas em vigor.

- (8) Em 26 de abril de 2023, a Comissão apresentou propostas legislativas para executar uma reforma abrangente das regras de governação económica da União. O objetivo central destas propostas consiste em reforçar a sustentabilidade da dívida pública e em promover um crescimento sustentável e inclusivo em todos os Estados-Membros através de reformas e investimentos. Nas suas propostas, a Comissão visa melhorar a apropriação nacional, simplificar o quadro e avançar para uma maior incidência no médio prazo, combinada com uma aplicação eficaz e mais coerente. De acordo com as Conclusões do Conselho, adotadas em 14 de março de 2023, sobre as orientações para uma reforma do quadro de governação económica da UE, o objetivo é concluir o trabalho legislativo em 2023.

- (9) Em 29 de abril de 2021, a Eslováquia apresentou à Comissão o seu plano nacional de recuperação e resiliência, em conformidade com o artigo 18.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2021/241. Nos termos do artigo 19.º do Regulamento (UE) 2021/241, a Comissão avaliou a relevância, eficácia, eficiência e coerência do plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações de avaliação constantes do anexo V do mesmo regulamento. Em 13 de julho de 2021, o Conselho adotou a sua decisão de execução relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Eslováquia⁶.
- A disponibilização das parcelas está subordinada à adoção de uma decisão da Comissão, em conformidade com o artigo 24.º, n.º 5, do Regulamento (UE) 2021/241, que indique que a Eslováquia cumpriu de forma satisfatória os marcos e metas pertinentes estabelecidos na decisão de execução do Conselho. O cumprimento satisfatório pressupõe que não tenha havido recuos na realização dos marcos e metas anteriores. Em 26 de abril de 2023, a Eslováquia apresentou à Comissão uma versão alterada do plano nacional de recuperação e resiliência, incluindo um capítulo REPowerEU em conformidade com o artigo 21.º-C do Regulamento (UE) 2021/241. O plano de recuperação e resiliência alterado tem igualmente em conta a contribuição financeira máxima atualizada em conformidade com o artigo 18.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2021/241, e inclui um pedido fundamentado à Comissão para alterar a Decisão de Execução do Conselho, de 13 de julho de 2021, em conformidade com o artigo 21.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2021/241, uma vez que a Eslováquia considera que o plano de recuperação e resiliência deixou parcialmente de ser exequível devido a circunstâncias objetivas.

⁶ ST 10156/2021 INIT; ST 10156/2021 ADD 1; ST 10156/2021 COR 1.

- (10) Em 27 de abril de 2023, a Eslováquia apresentou o seu Programa Nacional de Reformas para 2023 e, em conformidade com o artigo 4.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 1466/97, o seu Programa de Estabilidade para 2023. A fim de atender às interligações entre os dois programas, estes foram avaliados em conjunto. Em conformidade com o artigo 27.º do Regulamento (UE) 2021/241, o Programa Nacional de Reformas para 2023 reflete igualmente os relatórios semestrais apresentados pela Eslováquia sobre os progressos realizados na concretização do seu plano de recuperação e resiliência.
- (11) Em 24 de maio de 2023, a Comissão publicou o relatório específico de 2023 relativo à Eslováquia. Nesse relatório avaliou os progressos realizados pela Eslováquia em resposta às recomendações específicas por país pertinentes adotadas pelo Conselho entre 2019 e 2022 e fez o balanço da execução, pela Eslováquia, do seu plano de recuperação e resiliência. Tendo por base essa análise, o relatório por país identificou lacunas relativas aos desafios que não são abordados, ou apenas o são parcialmente, pelo plano de recuperação e resiliência, bem como a desafios novos e emergentes. O relatório avaliou igualmente os progressos realizados pela Eslováquia na execução do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e na consecução das grandes metas da União em matéria de emprego, competências e redução da pobreza, bem como na concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

(12) A Comissão procedeu a uma apreciação aprofundada nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1176/2011 da situação da Eslováquia e publicou os respetivos resultados em 24 de maio de 2023. A Comissão concluiu que a Eslováquia não regista desequilíbrios macroeconómicos. As vulnerabilidades relacionadas com a competitividade, a habitação, a dívida das famílias e o saldo externo, em particular, têm vindo a aumentar, mas de modo geral parecem contidas no futuro próximo e deverão atenuar-se à medida que as condições económicas se forem normalizando. A economia foi fortemente afetada pelo choque dos preços da energia, com a inflação a aumentar rapidamente. A inflação subjacente e o crescimento dos custos unitários do trabalho estão bastante acima da média da área do euro. Embora se preveja uma certa normalização, existe o risco de a pressão sobre a competitividade dos custos poder levar algum tempo a desaparecer e de a forte procura interna continuar a exercer pressão sobre as contas externas. A balança corrente deteriorou-se acentuadamente em 2022, devido aos preços mais elevados das importações de energia, bem como a quedas acentuadas das exportações líquidas de bens não energéticos. O défice da balança de transações correntes deverá melhorar ligeiramente, mas continuará a ser elevado em 2023 e 2024, apesar da queda dos preços da energia. No entanto, os riscos para a sustentabilidade externa foram considerados limitados a curto prazo. As previsões apontam para défices públicos significativos este ano e no próximo, que deverão ser corrigidos a partir de 2024. Os preços da habitação afiguram-se ligeiramente sobreavaliados, após vários anos de crescimento acentuado. Esta situação desenvolveu-se num contexto em que se verificavam um elevado endividamento – que está agora a diminuir – e um forte aumento da dívida das famílias, fatores que no seu conjunto apresentam um certo risco para a estabilidade financeira. O setor bancário continua, no entanto, bem capitalizado, é altamente rentável e regista um baixo nível de créditos não produtivos. São necessários esforços continuados para combater as vulnerabilidades económicas da Eslováquia. Em particular, o excesso de procura deverá ser contido para apoiar a correção do défice da balança corrente e o diferencial de inflação subjacente face ao resto da área do euro, o que poderá ser alcançado assegurando uma consolidação orçamental adequada e medidas para fazer face ao endividamento das famílias, mantendo ao mesmo tempo a acessibilidade dos preços da habitação através da tributação dos imóveis e de medidas de apoio à oferta.

- (13) De acordo com os dados validados pelo Eurostat, o défice das administrações públicas da Eslováquia diminuiu de 5,4 % do PIB em 2021 para 2,0 % em 2022, enquanto a dívida das administrações públicas caiu de 61,0 % do PIB no final de 2021 para 57,8 % no final de 2022. Em 24 de maio de 2023, a Comissão publicou um relatório nos termos do artigo 126.º, n.º 3, do Tratado. Esse relatório analisava a situação orçamental da Eslováquia, uma vez que o seu défice das administrações públicas em 2023 deverá ser superior a 3 % do PIB. O relatório concluiu que o critério do défice não foi cumprido. Em conformidade com a sua Comunicação de 8 de março de 2023, a Comissão não propôs a abertura de novos procedimentos por défice excessivo na primavera de 2023. Subsequentemente, a Comissão declarou que irá propor ao Conselho a abertura de procedimentos por défice excessivo baseados no défice na primavera de 2024 com base nos dados de execução relativos a 2023. A Eslováquia deverá ter em conta este facto na execução do seu orçamento de 2023 e na elaboração do seu projeto de plano orçamental para 2024.

- (14) O saldo das administrações públicas foi afetado pelas medidas de política orçamental tomadas para atenuar o impacto económico e social do aumento dos preços da energia. Em 2022, as medidas de política orçamental com efeito de aumento da despesa incluíram benefícios para os agregados familiares mais expostos a uma inflação elevada, um aumento pontual do abono de família, um pagamento único de um "14.º mês" das pensões de reforma, um prémio único pago a todos os trabalhadores do setor público e limites aos preços da eletricidade e do gás para as empresas não regulamentadas. O custo dessas medidas foi parcialmente compensado por novos impostos sobre os lucros extraordinários dos produtores e fornecedores de energia, concretamente uma contribuição de solidariedade em conformidade com o Regulamento (UE) 2022/1854 do Conselho⁷. A Comissão estima o custo orçamental líquido destas medidas em 0,2 % do PIB em 2022. O saldo das administrações públicas foi igualmente afetado pelo custo orçamental da oferta de proteção temporária às pessoas deslocadas da Ucrânia, estimado em 0,1 % do PIB em 2022. Ao mesmo tempo, o custo estimado das medidas de emergência temporárias relacionadas com a crise da COVID-19 diminuiu para 0,8 % do PIB em 2022, partindo de 3,2 % em 2021.
- (15) Em 18 de junho de 2021, o Conselho recomendou que, em 2022, a Eslováquia⁸ mantivesse uma orientação orçamental favorável, inclusive graças ao estímulo proporcionado pelo Mecanismo de Recuperação e Resiliência, e preservasse o investimento financiado a nível nacional.

⁷ Regulamento (UE) 2022/1854 do Conselho, de 6 de outubro de 2022, relativo a uma intervenção de emergência para fazer face aos elevados preços da energia (JO L 261I de 7.10.2022, p. 1).

⁸ Recomendação do Conselho, de 18 de junho de 2021, que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Eslováquia para 2021 (JO C 304 de 29.7.2021, p. 121).

(16) De acordo com as estimativas da Comissão, a orientação orçamental⁹ em 2022 foi contracionista, com 1,3 % do PIB, valor que era adequado num contexto de elevada inflação. Tal como recomendado pelo Conselho, a Eslováquia continuou a apoiar a recuperação através de investimentos a financiar pelo Mecanismo. As despesas financiadas por subvenções do Mecanismo e outros fundos da União ascenderam a 1,2 % do PIB em 2022 (1,3 % do PIB em 2021). A diminuição das despesas financiadas por subvenções ao abrigo do Mecanismo e por outros fundos da União em 2022 deveu-se à baixa absorção dos fundos estruturais da União e a adiamentos de despesas realizadas nesse mesmo quadro de subvenções ao abrigo do Mecanismo. O investimento financiado a nível nacional teve um contributo expansionista para a orientação orçamental de 0,2 pontos percentuais¹⁰. A Eslováquia preservou, portanto, o investimento financiado a nível nacional, tal como recomendado pelo Conselho. Ao mesmo tempo, o crescimento das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional (líquidas de novas medidas em matéria de receitas) teve um contributo contracionista, equivalente a 1,3 pontos percentuais, para a orientação orçamental. Por conseguinte, a Eslováquia assegurou um controlo suficiente do crescimento das despesas correntes financiadas a nível nacional.

⁹ A orientação orçamental é dada pela variação das despesas primárias (líquidas de medidas discricionárias do lado das receitas), excluindo as medidas de emergência temporárias relacionadas com a crise da COVID-19 mas incluindo as despesas financiadas por apoio não reembolsável (subvenções) no âmbito do Mecanismo e de outros fundos da União, em relação ao crescimento potencial a médio prazo. Para mais pormenores, ver a caixa 1 dos quadros estatísticos orçamentais.

¹⁰ As outras despesas de capital financiadas a nível nacional tiveram um contributo contracionista de 0,1 pontos percentuais do PIB.

- (17) O cenário macroeconómico subjacente às projeções orçamentais do Programa de Estabilidade para 2023 está em consonância com as previsões da Comissão da primavera de 2023 para 2023 e depois desse ano. O Governo prevê que o PIB real cresça 1,3 % em 2023 e 1,8 % em 2024. Em comparação, as previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um crescimento mais elevado do PIB real, de 1,7 % em 2023 e 2,1 % em 2024, principalmente devido a uma recuperação das exportações mais rápida do que o previsto, dado que se prevê o desaparecimento dos estrangulamentos na cadeia de abastecimento e que as perspetivas económicas dos principais destinos de exportação da Eslováquia melhoraram.
- (18) No seu Programa de Estabilidade para 2023, o Governo prevê que o défice das administrações públicas aumente para 6,3 % do PIB em 2023. O aumento em 2023 reflete principalmente as medidas adotadas para atenuar o impacto económico e social do aumento dos preços da energia, para além de outras medidas como o aumento das bonificações fiscais e dos abonos de família e a introdução de um bónus para as famílias com filhos. De acordo com o Programa de Estabilidade para 2023, o rácio dívida pública/PIB deverá aumentar de 57,8 % no final de 2022 para 58,7 % no final de 2023. As previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um défice das administrações públicas de 6,1 % do PIB em 2023. Este valor está em consonância com o défice projetado no Programa de Estabilidade para 2023. As previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um rácio dívida pública/PIB semelhante, de 58,3 % no final de 2023.

(19) Em 2023, o saldo da administração pública deverá continuar a ser afetado pelas medidas orçamentais tomadas para atenuar o impacto económico e social do aumento dos preços da energia. Em causa está a prorrogação de algumas medidas que já vigoravam em 2022, em especial um limite máximo para os preços da eletricidade e do gás para as empresas não regulamentadas, para além de novas medidas como um limite máximo para os preços de fornecimento de eletricidade, gás e aquecimento para os agregados familiares e para as (pequenas) empresas regulamentadas. O custo dessas medidas é parcialmente compensado por impostos sobre os lucros extraordinários dos fornecedores de energia, concretamente a contribuição de solidariedade decorrente do Regulamento (UE) 2022/1854, a taxa especial para a empresa construtora da rede de água e o limite máximo das receitas para os produtores de eletricidade com lucros excessivos. Tendo em conta essas receitas, as previsões da Comissão da primavera de 2023 projetam um custo orçamental líquido das medidas de apoio equivalente a 2,0 % do PIB em 2023¹¹. As medidas para 2023 não parecem direcionadas para os agregados familiares ou empresas mais vulneráveis e não preservam plenamente os sinais de preço para reduzir a procura de energia e aumentar a eficiência energética. Consequentemente, não existem medidas de apoio específicas que devam ser tidas em conta na avaliação do cumprimento da Recomendação do Conselho de 12 de julho de 2022¹² (em comparação com 0,2 % do PIB em 2022). O custo orçamental da proteção temporária das pessoas deslocadas da Ucrânia deverá diminuir em 0,1 pontos percentuais do PIB, em comparação com 2022. Por último, o saldo das administrações públicas em 2023 deverá beneficiar da eliminação progressiva das medidas de emergência temporárias relacionadas com a COVID-19, que estão estimadas em 0,8 % do PIB.

¹¹ Este valor representa o nível dos custos orçamentais anuais dessas medidas, incluindo as receitas e despesas correntes, bem como as medidas ligadas às despesas de capital.

¹² Recomendação do Conselho, de 12 de julho de 2022, relativa ao Programa Nacional de Reformas da Eslováquia para 2022 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Eslováquia para 2022 (JO C 334 de 1.9.2022, p. 205).

(20) Na sua Recomendação de 12 de julho de 2022, o Conselho recomendou que a Eslováquia tomasse medidas para assegurar, em 2023, que o crescimento das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional seja conforme com uma orientação política globalmente neutra¹³, tendo em conta a continuação dos apoios temporários e específicos dirigidos aos agregados familiares e empresas mais vulneráveis aos aumentos dos preços da energia e às pessoas que fogem da Ucrânia. Ao mesmo tempo, a Eslováquia deveria estar pronta para poder ajustar as despesas correntes em função da evolução da situação. Foi igualmente recomendado que a Eslováquia aumentasse o investimento público com vista a assegurar as transições ecológica e digital e a segurança energética, tendo em conta a iniciativa REPowerEU, nomeadamente recorrendo ao Mecanismo e a outros fundos da União.

¹³ Com base nas previsões da Comissão da primavera de 2023, o crescimento do produto potencial a médio prazo (média de 10 anos) da Eslováquia, utilizado para medir a orientação orçamental, é estimado em 12,0 % em termos nominais.

(21) Em 2023, as previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para uma orientação orçamental expansionista (-6,2 % do PIB), num contexto de elevada inflação. Esta situação surge na sequência de uma orientação orçamental contracionista em 2022 (1,3 % do PIB). Além disso, prevê-se que, em 2023, o crescimento das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional (líquidas de medidas discricionárias em matéria de receitas) dê um contributo expansionista, equivalente a 4,4 % do PIB, para a orientação orçamental. Este efeito inclui a redução em 0,2 % do PIB do custo das medidas de apoio orientadas para os agregados familiares e empresas mais vulneráveis aos aumentos dos preços da energia. Inclui também os custos mais baixos (em 0,1 % do PIB) da oferta de proteção temporária às pessoas deslocadas da Ucrânia. Por conseguinte, o contributo expansionista das despesas correntes primárias líquidas financiadas a nível nacional não se deve aos apoios orientados para os agregados familiares e empresas mais vulneráveis aos aumentos dos preços da energia e para as pessoas que fogem da Ucrânia. O crescimento expansionista das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional (líquidas de medidas discricionárias em matéria de receitas) é impulsionado por medidas energéticas não específicas, por aumentos salariais permanentes dos profissionais de saúde e pela redução das taxas de imposto sobre o valor acrescentado (IVA) nos setores alimentar e do lazer. Em suma, o crescimento projetado das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional não está em consonância com a Recomendação do Conselho de 12 de julho de 2022. As despesas financiadas por subvenções do Mecanismo e por outros fundos da União deverão ascender a 2,8 % do PIB em 2023, enquanto o investimento financiado a nível nacional deverá dar um contributo expansionista para a orientação orçamental de 0,1 pontos percentuais¹⁴. A Eslováquia tenciona financiar investimentos adicionais através do Mecanismo e de outros fundos da União, e projeta preservar o investimento financiado a nível nacional¹⁵. O país planeia financiar o investimento público para as transições ecológica e digital e para a segurança energética, nomeadamente por via de projetos como a Estratégia Nacional para a Investigação, o Desenvolvimento e a Inovação, com o objetivo de aumentar a flexibilidade, de encurtar o tempo necessário para adquirir serviços e de envolver um leque mais vasto de fornecedores, incluindo pequenas e médias empresas.

¹⁴ As outras despesas de capital financiadas a nível nacional deverão dar, de acordo com as projeções, um contributo expansionista equivalente a 0,1 pontos percentuais do PIB.

¹⁵ As despesas financiadas por subvenções do Mecanismo e por outros fundos da União ascenderam a 0,0 % do PIB em 2023, enquanto o investimento financiado a nível nacional deu um contributo expansionista para a orientação orçamental de 1,3 pontos percentuais. As outras despesas de capital financiadas a nível nacional deverão dar, de acordo com as projeções, um contributo expansionista equivalente a 0,1 pontos percentuais do PIB.

- (22) De acordo com o Programa de Estabilidade para 2023, o défice das administrações públicas deverá diminuir para 4,7 % do PIB em 2024. A diminuição em 2024 reflete fundamentalmente a eliminação progressiva das medidas destinadas a atenuar o impacto económico e social do aumento dos preços da energia. De acordo com o Programa de Estabilidade para 2023, o rácio dívida pública/PIB deverá aumentar para 59,3 % no final de 2024. Com base nas medidas políticas já conhecidas à data de finalização das previsões, as previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um défice das administrações públicas de 4,8 % do PIB em 2024. Este valor está em consonância com o défice projetado no Programa de Estabilidade para 2023. As previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um rácio dívida pública/PIB semelhante, de 58,7 % no final de 2024.
- (23) O Programa de Estabilidade para 2023 prevê a eliminação progressiva de todas as medidas de apoio à energia em 2024. A Comissão também parte do princípio de que as medidas de apoio à energia serão totalmente eliminadas em 2024. O que precede assenta no pressuposto de que não surgirão novos aumentos dos preços da energia.

(24) O Regulamento (CE) n.º 1466/97 apela a uma melhoria anual do saldo orçamental estrutural em direção ao objetivo orçamental de médio prazo, tendo 0,5 % do PIB como valor de referência¹⁶. Tendo em conta considerações de sustentabilidade orçamental e a necessidade de reduzir o défice para um nível inferior ao valor de referência de 3 % do PIB previsto no Tratado, importará melhorar o saldo estrutural em pelo menos 0,7 % do PIB em 2024, de acordo com a Comissão. A fim de assegurar essa melhoria e em consonância com a metodologia da Comissão, o crescimento das despesas primárias líquidas financiadas a nível nacional¹⁷ não deverá exceder 5,7 % em 2024, tal como refletido na presente recomendação. Tal contribuirá igualmente para reduzir a inflação subjacente, que está bastante acima da média da área do euro e que poderá, caso persista, conduzir a perdas de competitividade, bem como para reforçar a posição externa. Ao mesmo tempo, as restantes medidas de apoio à energia (atualmente estimadas pela Comissão em 2 % do PIB em 2023) deverão ser progressivamente eliminadas, se a evolução do mercado da energia assim o permitir, começando pelas medidas de carácter mais generalizado, e as poupanças conexas deverão ser utilizadas para reduzir o défice público. De acordo com as estimativas da Comissão, esse processo conduzirá a um crescimento das despesas primárias líquidas abaixo da taxa de crescimento máxima recomendada para 2024. Além disso, de acordo com as previsões da Comissão da primavera de 2023, o crescimento das despesas correntes primárias líquidas financiadas a nível nacional em 2023 não está em consonância com a Recomendação do Conselho de 12 de julho de 2022. Se tal se confirmar, importará garantir um menor crescimento das despesas primárias líquidas em 2024.

¹⁶ O artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 1466/97 exige igualmente um ajustamento superior a 0,5 % do PIB para os Estados-Membros com uma dívida pública superior a 60 % do PIB ou com riscos mais acentuados em matéria de sustentabilidade da dívida.

¹⁷ A despesa primária líquida é definida como a despesa financiada a nível nacional líquida de medidas discricionárias em matéria de receitas e excluindo as despesas com juros e as despesas cíclicas com o desemprego.

- (25) No pressuposto de políticas inalteradas, as previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um crescimento das despesas primárias líquidas financiadas a nível nacional de 2,5 % em 2024, valor que é inferior à taxa de crescimento recomendada. O ajustamento projetado nas previsões da Comissão da primavera de 2023 é inferior às poupanças resultantes da eliminação total das medidas de apoio à energia, o que se deve a medidas de despesa permanentes como o aumento das remunerações dos funcionários públicos, o pacote familiar, que inclui um bónus fiscal e um aumento dos abonos de família, bem como à introdução de um bónus para as famílias com filhos no âmbito da reforma do sistema de pensões.
- (26) De acordo com o Programa de Estabilidade para 2023, o investimento público deverá diminuir de 5,1 % do PIB em 2023 para 4,0 % do PIB em 2024. Esta diminuição reflete um menor investimento financiado pela União, concretamente através dos fundos estruturais. O Programa de Estabilidade para 2023 refere-se a reformas e investimentos que deverão contribuir para a sustentabilidade orçamental e para um crescimento sustentável e inclusivo. Essas reformas e investimentos incluem uma reforma recentemente aprovada para introduzir limites à despesa e uma reforma do sistema de pensões, que também fazem parte do plano de recuperação e resiliência.
- (27) O Programa de Estabilidade para 2023 define uma trajetória orçamental de médio prazo até 2026. De acordo com o Programa de Estabilidade para 2023, o Governo prevê que o défice atinja 3,2 % do PIB em 2025 e 2,2 % em 2026. Por conseguinte, o défice das administrações públicas deverá passar a ser inferior ao valor de referência do Tratado de 3 % do PIB em 2026.

(28) O sistema fiscal eslovaco tem potencial para ser reformado a fim de aumentar a eficiência económica, promover a sustentabilidade ambiental e orçamental e melhorar a equidade. A carga fiscal sobre o trabalho é particularmente elevada para os trabalhadores com baixos rendimentos, em comparação com outros Estados-Membros. Em contrapartida, nem a tributação ambiental nem a tributação dos imóveis são plenamente utilizadas. A alteração da combinação de impostos poderia apoiar o crescimento e ajudar a incentivar a transição ecológica e a sustentabilidade ambiental. Apesar da elevada intensidade energética da economia, as receitas provenientes dos impostos ambientais situaram-se em 2,5 % em 2021, próximas da média da União. As taxas ambientais ligadas à gestão dos resíduos e à poluição atmosférica não promovem suficientemente uma utilização eficiente dos recursos e não reduzem os custos para o ambiente e para a sociedade. Os impostos e taxas ambientais não são indexados, o que reduz as receitas de cariz ecológico ao longo do tempo. Os impostos rodoviários e as taxas de registo de veículos não refletem suficientemente a intensidade das emissões. Globalmente, a parte da tributação dos transportes no total das receitas fiscais é de apenas 0,58 %, em comparação com a média da União de 1 %. No que respeita à tributação dos imóveis, as receitas provenientes dos impostos recorrentes sobre imóveis foram relativamente baixas em 2021 (0,5 % do PIB, em comparação com a média da União de 1,2 %). A Eslováquia não dispõe atualmente de dados suficientes para permitir que a base tributável do imposto sobre os imóveis seja atualizada e indexada em conformidade com os valores de mercado, embora tal pudesse também limitar em parte a continuação da forte procura de habitação e o forte crescimento dos preços da habitação que lhe está associado. Além disso, novos esforços para simplificar os impostos e melhorar o cumprimento das obrigações fiscais poderão aumentar as receitas públicas, o que, por sua vez, poderá apoiar a sustentabilidade orçamental e melhorar a equidade. Em 2020, o diferencial de cumprimento das obrigações fiscais em matéria de IVA na Eslováquia prosseguiu a sua tendência descendente. Caiu de 15 % do total das receitas de IVA previstas em 2019 para 13,9 % em 2020, mas continua a ser superior à média da União (9,1 %). Novas melhorias na administração fiscal, nomeadamente ao nível da faturação eletrónica, das declarações fiscais pré-preenchidas e de um aumento da digitalização, poderão ajudar a reduzir ainda mais as fugas no sistema fiscal.

- (29) Em conformidade com o artigo 19.º, n.º 3, alínea b), e com o critério 2.2 do anexo V do Regulamento (UE) 2021/241, o plano de recuperação e resiliência inclui um vasto conjunto de reformas e investimentos que se reforçam mutuamente, a executar até 2026. A execução do plano de recuperação e resiliência da Eslováquia tem estado, até à data, a avançar a bom ritmo, mas com alguns desafios que se adivinham no horizonte. A Eslováquia apresentou dois pedidos de pagamento correspondentes a 30 marcos e metas do plano e que resultaram num desembolso global de 1,11 mil milhões de EUR. A Eslováquia tem estado entre os Estados-Membros com os progressos mais rápidos na execução do plano de recuperação e resiliência, mas potenciais fatores adversos devido a estrangulamentos na capacidade administrativa, juntamente com a necessidade de começar a trabalhar em medidas adicionais do capítulo REPowerEU apresentado pela Eslováquia no âmbito da alteração do seu plano, em 26 de abril de 2023, apelam a uma maior ênfase na execução. A inclusão do novo capítulo REPowerEU no plano de recuperação e resiliência permitirá o financiamento de reformas e investimentos adicionais em apoio dos objetivos estratégicos da Eslováquia nos domínios da energia e da transição ecológica. A participação sistemática e efetiva das autoridades locais e regionais, dos parceiros sociais e de outras partes interessadas pertinentes continua a ser importante para o êxito da execução do plano de recuperação e resiliência, bem como de outras políticas económicas e de emprego que vão além do plano, a fim de assegurar uma apropriação alargada da agenda política geral.
- (30) A Comissão aprovou todos os documentos de programação da política de coesão da Eslováquia em 2022. A rápida execução dos programas da política de coesão em complementaridade e sinergia com o plano de recuperação e resiliência, incluindo o capítulo REPowerEU, será essencial para concretizar as transições ecológica e digital, aumentar a resiliência económica e social e assegurar um desenvolvimento territorial equilibrado na Eslováquia.

- (31) Além dos desafios económicos e sociais abordados no plano de recuperação e resiliência e nos programas da política de coesão, a Eslováquia enfrenta uma série de desafios adicionais relacionados com a energia e com a transição ecológica.
- (32) Os progressos realizados pela Eslováquia na redução das emissões líquidas de gases com efeito de estufa estagnaram em grande medida nos últimos anos. A economia continua a ser estruturalmente intensiva em energia, com uma elevada dependência das importações de combustíveis fósseis. A intensidade da energia primária da Eslováquia situou-se cerca de 80 % acima da média da União em 2020, enquanto o seu consumo de energia final aumentou 13,5 % entre 2015 e 2021. A Eslováquia realizou alguns progressos em matéria de diversificação das importações de energia em 2022, mas as medidas de poupança de gás não foram suficientemente aplicadas. O consumo de gás natural da Eslováquia diminuiu 1 %¹⁸ no período compreendido entre agosto de 2022 e março de 2023, em comparação com o consumo médio de gás durante o mesmo período nos cinco anos anteriores, muito aquém da meta de redução, que é de 15 %, estabelecida no Regulamento (UE) 2022/1369 do Conselho¹⁹. A Eslováquia é incentivada a intensificar esforços para reduzir temporariamente a procura de gás até 31 de março de 2024, nos termos do Regulamento (UE) 2023/706 do Conselho²⁰. A parte das importações de gás natural proveniente da Rússia diminuiu de 85 % para cerca de 50 % desde o verão de 2022. Embora as reformas incluídas no plano de recuperação e resiliência tenham conduzido a um aumento significativo da capacidade disponível para ligar as energias renováveis à rede na Eslováquia, apenas uma pequena parte da capacidade disponível foi utilizada para ligar novas instalações de energias renováveis. Uma adoção mais rápida das energias renováveis ajudaria a alcançar os objetivos climáticos e reduziria a dependência da Eslováquia das importações de combustíveis fósseis (inclusive provenientes da Rússia), atenuando o risco de pobreza energética num contexto de volatilidade dos preços da energia. A capacidade instalada cumulativa de energia solar e eólica foi de cerca de 7 % da capacidade total instalada em 2022, o segundo valor mais baixo da União.

¹⁸ Os dados relativos à Eslováquia estão atualmente em fase de validação pelo Eurostat.

¹⁹ Regulamento (UE) 2022/1369 do Conselho, de 5 de agosto de 2022, relativo a medidas coordenadas de redução da procura de gás (JO L 206 de 8.8.2022, p. 1).

²⁰ Regulamento (UE) 2023/706 do Conselho, de 30 de março de 2023, que altera o Regulamento (UE) 2022/1369 no respeitante à prorrogação do período de redução da procura para as medidas de redução da procura de gás e ao reforço da comunicação de informações e da monitorização da aplicação dessas medidas (JO L 93 de 31.3.2023, p. 1).

(33) A Eslováquia adotou reformas no domínio da configuração do mercado e do apoio às energias renováveis em 2022, no âmbito do seu plano de recuperação e resiliência, mas a adoção de novas medidas permitiria uma implantação mais rápida das energias renováveis, em especial no que se refere à energia eólica, solar e geotérmica, ao biometano e ao hidrogénio. Essas medidas incluem a simplificação dos procedimentos administrativos e de licenciamento, nomeadamente através da criação de "balcões únicos" administrativos e de zonas propícias à implantação das energias renováveis. A Eslováquia ganharia em aumentar a eficiência dos procedimentos de acesso das energias renováveis à rede, em especial através da reforma do sistema de reserva de capacidade, tornando a ligação à rede menos complexa do ponto de vista administrativo e revendo as taxas de ligação à rede, em conformidade com os parâmetros de referência e as melhores práticas da União. A fim de ter em conta o volume crescente de energias renováveis intermitentes, a Eslováquia tem um grande potencial em termos de modernização das suas redes de eletricidade (tanto no que respeito ao transporte como à distribuição), de construção de novas instalações de armazenamento de eletricidade e de criação de um quadro regulamentar para o hidrogénio renovável. Novos progressos no desenvolvimento dos setores da energia geotérmica e do biometano permitiriam disponibilizar alternativas ao gás natural, amplamente utilizado como fonte de energia nos sistemas de aquecimento urbano nos locais onde a implantação de fontes de calor renováveis continua subdesenvolvida.

(34) Embora a Eslováquia esteja a progredir na eficiência energética dos edifícios residenciais, em resultado de ambiciosos investimentos ao abrigo do Mecanismo e do Fundo de Coesão, são necessários mais esforços, em especial no que respeita às renovações profundas de edifícios não residenciais públicos e privados, bem como medidas de renovação orientadas para a resposta à pobreza energética e para os agregados familiares vulneráveis.

A Eslováquia beneficiaria com a resolução de vários estrangulamentos para acelerar a renovação de edifícios e atrair mais investimento privado, concretamente em termos de:

i) adaptação dos regimes de renovação; ii) prestação de assistência técnica;

iii) desenvolvimento da abordagem do "balcão único"; iv) recolha de dados relevantes sobre a energia nos edifícios públicos, a fim de ajudar a estabelecer prioridades de investimento;

e v) melhoria da coordenação entre as diferentes autoridades públicas e programas de financiamento.

São necessários esforços adicionais para combater estruturalmente a pobreza energética, em particular através de regimes específicos dedicados à renovação de edifícios

e de uma assistência técnica e administrativa que atenda às necessidades dos agregados familiares vulneráveis, bem como reformas e investimentos no domínio da habitação social.

Para que a Eslováquia esteja em consonância com os objetivos do pacote "Objetivo 55", será necessária uma maior ambição para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa

e aumentar as metas para as energias renováveis e a eficiência energética.

- (35) A escassez de mão de obra e de competências em setores e profissões essenciais para a transição ecológica, incluindo a produção, implantação e manutenção de tecnologias de impacto zero, está a criar estrangulamentos na transição para uma economia de impacto zero. Para reduzir a escassez de competências e promover a inclusão e a reafetação da mão de obra, é crucial dispor de sistemas de educação e formação de elevada qualidade, que deem resposta à evolução das necessidades do mercado laboral, bem como de medidas específicas de melhoria de competências e de requalificação. A fim de aproveitar a oferta de mão de obra não utilizada, essas medidas deverão ser acessíveis, em particular para os indivíduos e nos setores e regiões mais afetados pela transição ecológica. A Eslováquia tem uma das percentagens mais elevadas da União de emprego na indústria automóvel e na indústria siderúrgica, setores altamente afetados pela transição ecológica. Simultaneamente, em 2022 foram comunicadas situações de escassez de mão de obra em 24 profissões que exigem competências ecológicas, incluindo trabalhadores em isolamentos, canalizadores e instaladores de tubagens, bem como eletricistas da construção e similares. Esta circunstância exige alavancas estratégicas eficazes para acelerar a transição ecológica numa vasta gama de setores, assegurando simultaneamente a equidade.
- (36) À luz da avaliação da Comissão, o Conselho examinou o Programa de Estabilidade para 2023, estando o seu parecer²¹ refletido na recomendação 1.

²¹ Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, do Regulamento (CE) n.º 1466/97.

(37) Tendo em conta a estreita interligação entre as economias dos Estados-Membros da área do euro e o seu contributo coletivo para o funcionamento da união económica e monetária, o Conselho recomendou que esses Estados-Membros tomassem medidas, nomeadamente através dos seus planos de recuperação e resiliência, para: i) preservar a sustentabilidade da dívida e evitar a prestação de apoio generalizado à procura agregada em 2023, direcionar melhor as medidas orçamentais adotadas para atenuar o impacto dos elevados preços da energia e refletir sobre formas adequadas de reduzir os apoios à medida que diminuem as pressões sobre os preços da energia; ii) manter um elevado nível de investimento público e promover o investimento privado para apoiar as transições ecológica e digital; iii) apoiar uma evolução salarial que atenuar as perdas de poder de compra, limitando simultaneamente os efeitos de segunda ordem sobre a inflação, continuar a melhorar as políticas ativas do mercado de trabalho e fazer face à escassez de competências; iv) melhorar o ambiente empresarial e assegurar que o apoio energético às empresas seja eficaz em termos de custos, temporário e orientado para empresas viáveis e seja prestado de uma forma que mantenha os incentivos à transição ecológica; e v) preservar a estabilidade macrofinanceira e monitorizar os riscos, continuando simultaneamente a trabalhar no sentido da conclusão da união bancária. No que respeita à Eslováquia, as recomendações 1, 2 e 3 contribuirão para a execução das primeira, segunda, terceira e quinta recomendações que constam da Recomendação de 2023 sobre a área do euro,

RECOMENDA QUE a Eslováquia tome medidas em 2023 e 2024 no sentido de:

1. Eliminar progressivamente as medidas de apoio de emergência à energia em vigor, utilizando as correspondentes poupanças para reduzir o défice público, o mais rapidamente possível em 2023 e 2024. Se novos aumentos dos preços da energia exigirem medidas de apoio novas ou continuadas, garantir que tais medidas de apoio sejam orientadas para a proteção dos agregados familiares e empresas vulneráveis, tenham um custo acessível do ponto de vista orçamental e preservem os incentivos à poupança de energia.

Assegurar uma política orçamental prudente, em especial limitando o aumento nominal das despesas primárias líquidas financiadas a nível nacional em 2024 a um máximo de 5,7 %²².

Preservar o investimento público financiado a nível nacional e assegurar a absorção efetiva das subvenções ao abrigo do Mecanismo e de outros fundos da União, em especial para promover as transições ecológica e digital.

Para o período pós-2024, continuar a seguir uma estratégia orçamental de consolidação gradual e sustentável no médio prazo, combinada com investimentos e reformas conducentes a um maior crescimento sustentável, a fim de alcançar uma situação orçamental prudente a médio prazo.

Tornar a combinação de impostos mais eficiente e mais favorável ao crescimento inclusivo e sustentável, nomeadamente através do aproveitamento do potencial da tributação ambiental e dos imóveis. Continuar a reforçar o cumprimento das obrigações fiscais, nomeadamente através de uma maior digitalização da administração fiscal.

Reduzir os riscos relacionados com o endividamento das famílias, apoiando a oferta de habitação e a expansão do mercado de arrendamento.

²² Valor que se estima corresponder a uma melhoria anual do saldo orçamental estrutural de pelo menos 0,7 % do PIB em 2024, conforme descrito no considerando 24.

2. Manter a dinâmica em termos de execução constante do seu plano de recuperação e resiliência e, na sequência da recente apresentação da agenda, incluindo o capítulo REPowerEU, iniciar rapidamente a execução das medidas conexas. Proceder à rápida execução dos programas da política de coesão, em estreita complementaridade e sinergia com o plano de recuperação e resiliência.
3. Reduzir a dependência da economia em relação aos combustíveis fósseis, em especial no caso do gás natural na indústria e no aquecimento, e diversificar as importações de combustíveis fósseis. Acelerar a implantação das energias renováveis, em especial da energia eólica, solar e geotérmica e dos gases renováveis, em conformidade com os critérios de sustentabilidade pertinentes. Simplificar os procedimentos administrativos e de licenciamento para a implantação das energias renováveis, nomeadamente através da criação de "balcões únicos" e de zonas propícias à implantação das energias renováveis. Modernizar a rede elétrica e tornar os procedimentos de ligação das energias renováveis à rede mais eficientes e menos complexos. Acelerar e incentivar as renovações profundas de edifícios públicos e privados, combater a pobreza energética através da renovação de habitações para agregados familiares com baixos rendimentos e intensificar os esforços estratégicos destinados a proporcionar e assegurar a aquisição das aptidões e competências necessárias para a transição ecológica.

Feito em Bruxelas, em

Pelo Conselho

O Presidente/A Presidente
